REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE, E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDMAR VIEIRA, vereador com assento nesta Câmara Municipal, com base no Inciso X do Artigo 108 da Resolução Nº016/1990 (Regimento Interno), combinado com artigo 5º, inciso XXXIII da constituição Federal; artigos 10,11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – Lei Geral de Acesso a Informação, respeitosamente apresenta o seguinte

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO AO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - DE BAIXO GUANDU/ES

1. O requerente, **solicita** seja fornecida informações, **quanto ao recebimento de alguma NOTIFICAÇÃO e/ou, RECOMENDAÇÃO**, da parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, **encaminhada** ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - de Baixo Guandu/ES, no sentido daquela Autarquia Municipal**, PROCEDER COM A DEVIDA DISPENSA DE SERVIDORES DO SEU QUADRO FUNCIONAL** que, **ora encontram-se aposentados,** mas ainda estão em plena atividade e/ou, exercício laboral.
 Em caso positivo, seja fornecido, cópia da respectiva documentação.

Salientamos que: *Com a decisão do STF, apenas os **servidores públicos** que se aposentaram antes da **Reforma da Previdência** podem ser reintegrados e até mesmo, permanecer nos quadros de funcionários, para aproveitamento em diversos serviços ou, continuidade em seu respectivo setor, até que seja aplicado o devido processo para preenchimento da vaga. Dessa maneira, **aposentados** após **novembro de 2019** não podem mais ocupar o cargo público.*

Destarte ressaltar que, caso possuam documentos acima citados, para conhecimento; analise e, posteriores providências, mister se faz, que o presente requerimento seja aprovado e, devidamente atendido pela Autarquia Municipal

que, anteriormente, pertencia aos quadros da antiga Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para após, integrar-se para a Administração Pública Direta.

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste requerimento junto ao setor competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE - de Baixo Guandu – ES.
Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço e-mail institucional: edmar@baixoguandu.es.leg.br

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

EDMAR VIEIRA:08315194798

Assinado de forma digital por EDMAR VIEIRA:08315194798
Dados: 2023.10.20 08:00:38 -03'00'

EDMAR VIEIRA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;
Senhora vereadora;

O presente requerimento, trata-se de **documento público**; de uma Autarquia Municipal vinculada a Administração Direta e, para acesso ao mesmo, para que possamos ter o conhecimento de seu conteúdo necessário que a Lei nos ampara, mister se faz, que o presente pleito, seja submetido à apreciação desta Câmara Municipal e, conforme já mencionado legislação acima, dispensa qualquer outras justificativas.

Na certeza da apreciação e aprovação dos nobres pares, despeço-me com cordiais saudações.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

EDMAR VIEIRA
Vereador-Autor